

INDICAÇÃO Nº 005/2021

Senhor Presidente,

O Vereador Suplente **Cornélio Schmidt Gomes** com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e com amparo no que dispõe o artigo 131, do Regimento Interno da Câmara, solicita a Vossa Excelência que a presente INDICAÇÃO seja submetida à apreciação do PLENÁRIO, e se for aprovada se officie ao Sr. Marcio Sansigolo, DD. Prefeito Municipal em exercício, solicitando que:

Seja incluído ao Calendário Municipal a Comemoração oficial do Dia do Evangélico, do Dia da Bíblia, criados pela Lei Municipal nº 1.747, de 16 de agosto de 2011, estabelecido como sendo o 2º domingo do mês de dezembro.

Seja disponibilizado espaço público para a realização de Cultos Ecumênicos à todas as religiões.

JUSTIFICATIVA:

O Dia do Evangélico e o Dia da Bíblia foram objeto da Lei Municipal nº 1.747/2011, que fixou como data comemorativa o 2º domingo do mês de dezembro.

Entretanto, observa-se que embora a referida data comemorativa tenha sido criada por lei, atualmente, ela não faz parte do calendário oficial do nosso município.

Desta forma, requero ao chefe do Poder Executivo que determine a inclusão do Dia do Evangélico e Dia da Bíblia no calendário oficial.

Contando com apoio dos nobres pares, e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, antecipo agradecimentos.

Palma Sola/SC, 01 de março de 2021.

Atenciosamente,

Cornélio Schmidt Gomes
Vereador Suplente PDT